



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 159 , DE 24 DE MAIO DE 1980.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 210.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a implantação da Torre Repetidora de Sinais de TV, nesta Cidade, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.05000000.000 - COMUNICAÇÕES

04.05220000.000 - TELECOMUNICAÇÕES

04.05221360.000 - Serviços Especiais de Telecomunicações

04.05221361.102 - Implantação da Torre Repetidora de Sinais de TV.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

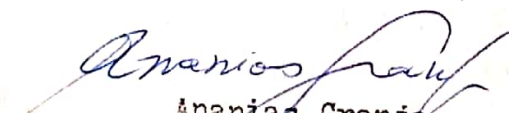
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 210.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, 24 de maio de 1980.


Ananias Granja
PREFEITO MUNICIPAL